
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1091, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: REGULAMENTA INCISO VII,
ARTIGO 154 DA LEI MUNICIPAL 461/2010 –
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS – E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Considerando o disposto na de liberdade econômica, aprovada pela Lei Federal nº 13.874/2019;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 880/2023, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME, às Empresas de Pequeno Porte – EPP e ao Microempreendedor Individual – MEI no âmbito do Município de Aperibé.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o inciso VII, do artigo 154 da Lei Municipal nº 461/2010, para fins comerciais, na forma abaixo:

I – As construções que foram averbadas de ofício, pela administração municipal e que as áreas não foram alteradas, poderão ser objeto de HABITE-SE pelo setor de Projetos, quando da solicitação de Alvará de Funcionamento.

II – Quando se tratar de construção que não estiver averbada no cadastro imobiliário do Município, poderá ser emitido o Alvará de Funcionamento provisório, pelo prazo de 03 (três) meses, com prorrogação por igual período, prazo esse em que o contribuinte/proprietário do imóvel deverá providenciar a legalização da construção, com a apresentação do respectivo projeto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Aperibé, 29 de fevereiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline Dos Santos Silva
Código Identificador:C33F1142

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/03/2024. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>